



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro - CEP 39.250-000 Lassance - MG  
Tel. (38) 3759-1267 –Fax- (38) 3759-1220

**Lei nº. 1.183, de 13 de março de 2017.**

**“Dispõe sobre a data base para revisão anual da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta, bem como do Poder Legislativo do Município de Lassance - MG.”**

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, **PAULO ELIAS RODRIGUES**, prefeito de Lassance no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica fixado o dia 1º de março de cada ano, para fins de revisão anual da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta, bem como do Poder Legislativo do Município de Lassance.

**Art. 2º.** A revisão geral anual de que trata o artigo 1º observará os seguintes requisitos:

I – definição do índice de reajuste em lei específica;

II – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que trata o artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º-** O estabelecimento da data-base não prejudicará direitos, benefícios, vantagens e reajustes salariais concedidos.

**Art. 4º-** (VETADO).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro - CEP 39.250-000 Lassance - MG  
Tel. (38) 3759-1267 –Fax- (38) 3759-1220


**Sanciono:** Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão interinamente no que nela se contém.

Lassance / MG, 13 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Elias Rodrigues**  
**Prefeito de Lassance**

Certifico que no dia  
13/03/17 foi afixada a Lei nº 1183,  
No atriun desta Prefeitura, dando a  
Ela publicidade.

Lassance MG 13 de 03 2017

  
Dayanna Soares de Carvalho  
OAB/MG: 150.917